



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**ESCLARECIMENTO 02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 DO
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02, suscitado pela empresa **G4F**, por intermédio de seu representante Anderson Lucas, em **19/07/2022**.

Em resposta ao pedido de esclarecimento protocolado, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, por força da Portaria 064/2022, juntamente com o departamento de T.I, assim se manifesta.

PERGUNTA 01- Para o Atendimento de 1º e 2º nível, qual o número de profissionais estimados para execução dos serviços?

RESPOSTA - O necessário para atender a demanda de serviços especificada no termo de referência do certame. O atendimento será de forma presencial, conforme anexo II, página 45.

PERGUNTA 02- Para o Atendimento de 3º nível, qual o número de profissionais estimados para execução dos serviços?

RESPOSTA - O necessário para atender a demanda de serviços especificada no termo de referência do certame. O atendimento será de forma presencial, conforme anexo II, página 46.

PERGUNTA 03- Considerando que os serviços serão prestados nas seguintes instalações do CREF-1 localizadas nos seguintes bairros, pedimos esclarecer:

Qual a média e tipo de chamados mensais na Tijuca?

RESPOSTA – 200 chamados.

Qual a média e tipo de chamados mensais em Campo Grande?

RESPOSTA- 70 chamados.

Qual a média e tipo de chamados mensais em Niterói?

RESPOSTA - 70 chamados.

Qual a média e tipo de chamados mensais em Campos?

RESPOSTA- 20 chamados.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro e Espírito Santo

Qual a média e tipo de chamados mensais em Volta Redonda?

RESPOSTA- 20 chamados.

Qual a média e tipo de chamados mensais em Cabo Frio?

RESPOSTA- 20 chamados.

PERGUNTA 04- Os itens 3- Administrador de banco de dados e 4 - Gerenciamento de projetos, poderão ser executados remotamente ou será obrigatório que a equipe esteja localmente nas instalações do CREF?

RESPOSTA- A demanda deverá ser cumprida de forma presencial.

PERGUNTA 05- Na CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE, consta “5.1- O preço contratado será fixo e irrevogável, no período de 12 (doze) meses, ressalvado quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados a implicar revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”. Pedimos informar qual o índice de reajuste a ser considerado?

RESPOSTA- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

PERGUNTA 06- Com relação a exigência de “Comprovar que possui em seu quadro colaboradores na modalidade de contratação CLT com as seguintes certificações: Microsoft Certified Technology Specialist (MCTS) – Windows Server; NSE4 – Fortinet Certified Network Security Administrator nível 4 ou superior, Kaspersky Endpoint Security and Management, ITIL Foundation Certificate in IT Service Management, Project Management Professional, Citrix Certified Associate Virtualization 2017”. Em que momento será necessário apresentar a comprovação dos profissionais?

RESPOSTA – Caso não seja anexada juntamente com a proposta ou com os documentos de habilitação, poderá ser anexada após convocação da pregoeira para tal.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro e Espírito Santo

PERGUNTA 07- Ainda relacionado a exigência de certificação da equipe, entendemos que além da certificação “Citrix Certified Associate Virtualization 2017”, poderemos apresentar certificação equivalente, compatível com o Ambiente de virtualização Hyper-V, utilizado no ambiente do CREF. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA- Serão solicitadas todas as certificações constantes do anexo II do edital. Não serão aceitas certificações “equivalentes” em substituição as mesmas.

Os esclarecimentos não alteram as cláusulas do Edital já publicado.

Rio de Janeiro 21 de julho de 2022

Elaine Barbosa Camargo
Pregoeira